

CLIPPING IMPRESSO

VEÍCULO - JORNAL DO COMMERCIO

DATA - DOMINGO, 26 E SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2003

ECONOMIA

CONTABILIDADE Profissionais vão responder por informações prestadas nos balanços das empresas

Mais responsabilidades com o novo Código Civil

Os cerca de 340 mil contabilistas do País foram alguns dos profissionais mais afetados pelas mudanças estabelecidas no novo Código Civil, em vigor desde o dia 11 deste mês. Além de modificações nas questões referentes à estrutura social das empresas, a nova legislação prevê que os contabilistas respondam pelas informações prestadas nos balanços financeiros das empresas. Se o profissional tiver conhecimento do erro apresentado nos relatórios, ele passa a ser tão responsável quanto o proprietário da empresa.

– A responsabilidade do profissional aumentou com o novo Código. As atividades do contabilista são tratadas com mais rigor –

afirma o presidente do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro (Sindicont-Rio), Onofre de Barros. Ele diz que a nova lei exige cautela ainda maior do técnico de contabilidade e do contador ao realizar seu trabalho.

O artigo 1177 do novo Código trata da responsabilidade civil do contabilista. Caso o erro contido no balanço tenha sido involuntário, causado por imperícia, o profissional deve responder a quem prestou o serviço. Se o contador tiver conhecimento do erro ao divulgar o balanço, ele responderá à Justiça e outras entidades da mesma forma que o proprietário da empresa.

– Hoje, a responsabilidade do contador é solidária e ele pode responder inclusive ao

Fisco – destaca o oficial titular do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Rodolfo Pinheiro de Moraes, considerando a responsabilidade no caso de sonegação de impostos. Ele explica, no entanto, que o contador não é responsável pela verdade material apresentada pelos clientes. “Se o cliente traz notas e títulos falsos e o contador lhe dá forma contábil, não pode ser responsabilizado pela falsidade ou adulteração do documento”, afirma.

O presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRC-RJ) e ex-secretário estadual de Fazenda, Nelson Rocha, elogia o processo de transparência que o novo Código tenta implementar. “É claro que ainda é preciso muita discussão como em toda nova lei, mas é muito importante que se dê mais transparência aos balanços. Toda iniciativa nesse sentido é louvável”, defende Rocha, destacando que “o profissional deve cobrar a situação verdadeira da empresa”.

O presidente da Federação dos Contabilistas nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia (Fedcont-RJ), Luiz Sergio da Rosa Lopes, acredita que a nova legislação vai ser uma forma de moralização das em-

presas. “O contabilista é co-responsável e tem a obrigação de se recusar a processar informações ilícitas”, destaca Lopes. Ele compara a importância do novo Código à da Lei de Responsabilidade Fiscal. “Assim como está sendo feito o esforço para moralizar o serviço público, é preciso cuidar das empresas”, diz.

Os órgãos de classe recomendam cuidado redobrado na confecção dos relatórios com informações contábeis das empresas. O estabelecimento de um contrato entre o contabilista e a empresa é uma das medidas fundamentais a serem tomadas para a proteção de ambas as partes. “Sempre dizemos para o contabilista fazer um contrato de prestação de serviço com o cliente. Isso limita a responsabilidade do profissional e determina o trabalho de cada um”, explica Onofre de Barros, presidente do Sindicont-Rio.

Barros comemora o fato de o Código Civil valorizar o trabalho do profissional, ao determinar que as atividades de contabilidade não podem ser realizadas por pessoa leiga. O presidente do CRC-RJ, Nelson Rocha, também considera que o contabilista passou a ter mais importância com a nova legislação.